

Lei nº 44/83

Abre crédito suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar na quantia de R\$ 7.133.000,00 (Sete milhões e cento e trinta e três mil cruzeiros), para reforço das dotações Orçamentárias seguintes: -

	010. Gabinete do Prefeito		
	100. Gabinete do Prefeito		
	010.100.03070.20.2.03	Mant. Ativ. Inss. Sup.	
01	3111 - Pessoal Civil	R\$	310.000,00
	030 - Departamento de Finanças		
	300 - Gabinete do Diretor		
	030.300.03080.33.1.01	- Amort. de Encargos Finance.	
29	4351 - Amort. Div., Contratada	R\$	86.000,00
	030.300.03080.35.1.02	- Part. Capital Exclsa	
30	4240 - Aquis. Títulos de Crédito	R\$	356.000,00
	030.300.03080.21.2.07	- Mant. de Atividades	
33	3130 - Serv. Terc. e Encargos	R\$	88.000,00
	050 - Departamento Serv. Municipais		
	511 - Seção de Limp. Pública		
	050.511.1060325.2.27	- Mant. de Atividades	
63	3111 - Pessoal Civil	R\$	4.025.000,00
	514 - Seção Parques e Jardins		
	050.514.1060328.2.30	- Mant. de Atividades	
76	3111 - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
	515 - Seção de Iluminação Pública		
	050.515.1060327.2.29	- Mant. Serv. Ilumi.	
81	3120 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
82	3130 - Serv. Terc. e Encargos	R\$	15.31.000,00
	060 - Depart. Saúde e Assist. Social		
	600 - Gabinete do Diretor		
	060.600.1584494.2.38 - Contrib. ao PASEP.		
87	3280 - CONTRIBUIÇÃO P/O PASEP	R\$	27.000,00
	TOTAL		7.133.000,00

040- Departamento Obs. Serv. Urbanos

400- Gabinete do Diretor

040.400.160702.1.2.39 - Mant. Ativ. Diversas

f. 47 3111- Pessoal Civil c# 900.000,00

f. 48 4120- Equip. Mat. Permanente c# 150.000,00

410- Divisão de Const. e Controle

040.410.1688532.2.40 - Mant. de Atividades

f. 49 3111- Pessoal Civil c# 330.000,00

421- Seção de R. Municipais

040.421.1688533.1.10 - Const. Obr. Art. Bueiros

f. 57 4110- Obras e Instalações c# 40.000,00

050- Depart. Serv. Municipais

500- Gabinete do Diretor

050.500.1058575.2.26 - Mant. de Atividades

f. 59 3111- Pessoal Civil c# 190.000,00

512- Seção de Feiras Merc. e Matad.

050.512.10160996.2.25 - Mant. de Atividades

f. 67 3111- Pessoal Civil c# 60.000,00

513- Seção de Adm. de Penitenciaris

050.513.1060326.2.28 - Mant. de Atividades

f. 71 3111- Pessoal Civil c# 350.000,00

514- Parques e jardins

050.514.1060328.2.30 - Mant. de Atividades

f. 78 3130- Serv. Terceiros e Encargos c# 40.000,00

515 - Seção de Ilum. Pública

050.515.1060327.2.29 - Mant. de Atividades

f. 80 3111- Pessoal Civil c# 70.000,00

060- Departamento Saúde públ. Social

611- Seção de Serv. Distritais

060.611.1375428.2.33 - Mant. de Atividades

f. 89 3120- Material de Consumo c# 50.000,00

612- Seção de Reser. Comunitário

060.612.1581486.2.36 - Mant. de Atividades Comunitário

f. 93 3111- Pessoal Civil c# 160.000,00

78

96 3255 - Assist. Médico Hospitalar 50.000,00

Artigo 2º Os recursos para fazer face as despesas autorizadas nesta lei, emanarão por conta do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias seguintes:-

	010 - Gabinete do Prefeito		
	100 - Secretaria Administrativa		
	010.100.0307021.2.04 - Mant. de Ativ. da Secretaria		
06	3111 - Pessoal civil	CF	295.000,00
	120 - Assessoria jurídica		
	010.120.0204014.2.02 - Mant. de Atividades Ass. Jurídica		
11	3111 - Pessoal civil	CF	600.000,00
14	3191 - Sentenças judiciais	CF	50.000,00
	020 - Departamento de Administração		
	200 - Gabinete do Diretor		
	020.200.0307021.2.05 - Mant. de Ativ. Diversas		
19	3111 - Pessoal civil	CF	565.000,00
	020.200.1581492.2.37 - Inativos, Pens. 5/Fam. Est.		
24	3251 - Inativos	CF	760.000,00
25	3252 - Pensionistas	CF	140.000,00
	030 - Depart. de Finanças		
	300 - Gabinete do Diretor		
	030.300.0308033.1.01 - Amort. Enc. e Financiamentos		
28	3261 - Juros da Dívida Contratada	CF	120.000,00
	030.300.0308021.2.07 - Manutenção de Atividades		
31	3111 - Pessoal civil	CF	520.000,00
	310 - Divisão de Contabilidade		
	030.310.0308032.2.11 - Manutenção de Atividades		
36	3111 - Pessoal civil	CF	320.000,00
	311 - Seção de Contabilização		
	030.311.0308032.2.10 - Mant. de Ativ. Diversas		
39	3111 - Pessoal civil	CF	45.000,00
41	3130 - Serv. Terce. e Encargos	CF	40.000,00

	320			
	330	Divisão de Recitas		
	030.330.0308030.2.08.	Manut. de Atividades Diversas		
F.42	3111.	Pessoal Civil	C\$	880.000,00
	070	Departamento de Turismo		
	700.	Gabinete do Diretor		
	070.700.165021.2.31.	Manut. de Atividades		
F.97	3111.	Pessoal civil	C\$	120.000,00
	080	Depart. de Educ. e Cultura		
	800	Gabinete do Diretor		
	0800.800.0842021.2.42.	Manut. de Atividades		
F.102	3113.	Obrigações Patrimoniais	C\$	110.000,00
	812	Seção de Ensino Pré-Primário		
	080.812.0842190.2.16.	Manut. de Atividades		
F.111	3111.	Pessoal civil	C\$	40.000,00
	813	Seção de Assist. a Educandos		
	080.813.0842427.2.17.	Manut. de Atividades		
F.115	3111.	Pessoal civil	C\$	50.000,00
	814	Seção de Adm. e Estatísticas		
	080.814.0848247.2.24.	Manutenção de Atividades		
F.121	3111.	Pessoal civil	C\$	88.000,00
	TOTAL		C\$	7.133.000,00

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant, 20 de dezembro 1983
 Jss. Jaime Peres da Silva - Presidente